



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 404/2023/Gabinete

Coxim, MS 22 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Ademir Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Coxim – MS

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 021/2023, para tramitação nessa Casa de Leis.

Outrossim, tendo em vista a necessidade do projeto, solicito a tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,



Wilson Magro
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

Vimos, por meio desta, apresentar o Projeto de Lei nº 21/2023 que dispõe sobre desafetação de bem público, modificando o status da área descrita de bem de uso comum para bem dominical.

A necessidade da desafetação se dá em razão de proposta de implantação de um empreendimento atacadista a ser construído pelo Grupo GP Mais e, conforme projeto apresentado, a via pública está em meio a duas áreas particulares.

Assim, visando fomentar a economia municipal com geração de emprego e renda, assim como gerar benefícios à população coxinense é que apresentamos o presente projeto, que representa um avanço para o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,



Edilson Magro
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Desafeta imóvel, autoriza alienação e dá outras providências.


EDILSON MAGRO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, após aprovação do Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, o imóvel identificado na matrícula nº 32.256, assim descrito: “Parte da Rua das Flores, com área de 912,00m² (novecentos e doze metros quadrados), situado no bairro Jardim Aeroporto, em Coxim – MS, localizado com frente para a Rua Gal. Mendes de Moraes, do lado direito (par) à 11,28 metros de distância da Travessa Tulipa, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte (frente): 15,20 metros divisando com a rua Gal Mendes de Moraes; ao Sul (fundo): 15,20 metros divisando com a Av. Olivio Kohl; ao leste (lado direito) 70,38 metros divisando com a quadra nº 3-B (Matr. CRI 19425); e ao Oeste (lado esquerdo): 70,38 metros divisando com o lote nº 01/25 (Matr. CRI 29825)”.

Art. 2º Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o referido imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim - MS, 22 de dezembro de 2023



Edilson Magro
Prefeito Municipal